



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO X – Edição Extra N° 713 – São Rafael/RN – Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 013/2018 – GP – PMSR REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre recesso no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e equacionar despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

Considerando, a paralisação temporária de serviços públicos não essenciais em concordância com o Decreto n° 012/2018-GP combinado com a Portaria n° 132/2018;

Considerando, a necessidade de redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art.1° – Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito da administração pública Municipal, compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019;

Art.2° - O disposto no art. 1°, NÃO SE APLICA aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e aos servidores que prestam serviços considerados de natureza essencial e que não possam ser paralisados ou interrompidos, como também os serviços internos que forem necessários para o encerramento de exercício financeiro;

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais e contínuos de Urgência e Emergência em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria de Educação, manterão seus EXPEDIENTES NORMAIS, os processos licitatórios em andamento, que estão previamente agendados, manterão seus cronogramas sem alteração, como também a disponibilidade para o credenciamento e protocolo de documentação comprobatória a apresentação de classificados em concurso público, em atendimento ao prazo estipulado pelo Edital de Convocação n° 007/2018.

Art.3° - Em observância ao Art.2° determino que, o Secretário Municipal de Tributação, Administração e Finanças juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que quando houver necessidade deverão efetuar os remanejamentos necessários para manter a escala de plantão de SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS durante o período de recesso;

Art.4° - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição;

Art.5° - REVOGAR, as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 17 de Dezembro de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 926/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017
CONTRATO N° 03/2018
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: J. ASSIS DE MOURA – ME
CNPJ: 05.029.476/0001-79

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo apostilar unilateralmente o contrato 03/2018, que visa a Contratação de empresa

Página 1

especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da Administração para REGISTRAR o reajuste de preços dos combustíveis contratados, em decorrência da redução dos preços dos combustíveis na bomba, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und	Valor Unit.
1	Gasolina Comum	LITRO	4,630
2	Diesel Comum	LITRO	3,790
3	Diesel S-10	LITRO	3,890

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

São Rafael/RN, 10 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ n° 08.085.417/0001-06

Reno Marinho de Macedo Souza

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

J.ASSIS DE MOURA - ME

CNPJ N° 05.029.476/0001-79

MAGDA RAFAELA DOS SANTOS

CPF: n°087.682.974-40

Representante Legal

CONTRATADA

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO

1° SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO

2° SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2017/2018

Ref. Processo Lic. N° 022/2018 - DISPENSA N° 015/2018

INTERESSADO: Secretaria Legislativa.

ASSUNTO: Serviço de confecção de folders.

TERMO DE DISPENSA

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **GRÁFICA G & N LTDA ME**.

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Serviço de confecção de folders**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Rafael – Secretaria Legislativa.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Rafael/ RN, 14 de dezembro de 2018.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA Nº 015/2018 – PROC. LIC. Nº 022/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael/RN; CONTRATADA: GRÁFICA G & N LTDA ME; OBJETO: Contratação Direta de serviço de confecção de folders; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0002.2001 – Manutenção Dinâmica das atividades da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. São Rafael/ RN, 14 de dezembro de 2018.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

REF. PROCESSO LIC. Nº 023/2018 - DISPENSA Nº 016/2018

INTERESSADO: SECRETARIA LEGISLATIVA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA E COMENDAS.

TERMO DE DISPENSA

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOSÉ MARIA DA COSTA LIMA ME**.

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Serviço de confecção de placa e comendas, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Rafael – Secretaria Legislativa.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Rafael/ RN, 14 de dezembro de 2018.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA Nº 016/2018 – PROC. LIC. Nº 023/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael/RN; CONTRATADA: **JOSÉ MARIA DA COSTA LIMA ME**; OBJETO: Contratação Direta de serviço de confecção de placa e comendas; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0002.2001 – Manutenção Dinâmica das atividades da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São Rafael/ RN, 14 de dezembro de 2018.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO